

POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E REFLEXOS NA ALDEIA GUARANI KRUKUTU – SÃO PAULO/SP

MARTA ANGELA MARCONDES¹
MARILIA G.G. GODDOY²

Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS- SCSul – SP, Brasil
e-mail: biomam@uol.com.br

Introdução

A vida em sociedade é complexa, pelo fato de envolver diferentes interesses, principalmente quando os grupos sociais são muito diferentes em seu processo histórico, cultural, religioso e político. E as diferenças geram conflitos. Para tornar possível a convivência, os conflitos precisam ser administrados. Para administrar os conflitos existem duas formas: pela coerção ou pela criação de políticas que permitam discussões e desta forma a solução ou amenização dos problemas (SAMPAIO, 2003)

Durante muitos anos as formas de administrar conflitos com os grupos indígenas se davam por meio de coerção. Na atualidade procuram-se soluções por meio de políticas que contemplem as necessidades dos grupos de maneira geral, porém nem sempre estas refletem o que realmente os grupos necessitam e estes ainda continuam em situação de risco.

O caso da Aldeia Krukutu não é diferente de outras áreas indígenas no Brasil. A aldeia está situada na região metropolitana de São Paulo, na zona sul do município de São Paulo, no Distrito Administrativo (55) de Parelheiros, no bairro Barragem. Grande parte da área da aldeia está às margens do Reservatório Billings. Do centro de São Paulo (Praça da Sé) até a aldeia são aproximadamente 50 km (LADEIRA, 2000). A Aldeia ocupa área de 26 ha e foi homologada pelo Decreto Federal 94222/87.

Mesmo existindo outras três aldeias do Município de São Paulo. A escolha dessa aldeia para realização do estudo se deu pelo fato de que ela se situa em um reduto ambiental muito importante, aloja-se em uma Área de Proteção aos Mananciais, está às Margens do Reservatório Billings, importante fornecedor de água para a cidade, além de fazer parte do Parque Estadual da Serra do Mar, da Área de Proteção Ambiental (APA) Capivari-Monos, da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e também fazer parte da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo.

Outro ponto importante para essa escolha foi que, das aldeias existentes na capital de São Paulo, formadas pela etnia Guarani Mbya, é na Aldeia Krukutu que se tornam mais visíveis as políticas ambientais e o empenho dos rezadores na prática da tradição, além de que, nessa aldeia, visualiza-se a possibilidade maior de manutenção das tradições, pelas próprias características ambientais, pela formação dos núcleos familiares, pelos rituais que ainda são muito marcantes e pelo fato de existirem muitos programas e projetos ligados às práticas das políticas públicas ambientais.

Sendo, portanto objetivos do presente trabalho, realizar um estudo sobre as Políticas Públicas Ambientais existentes no Brasil, no estado de São Paulo e no Município de São Paulo e verificar a realidade destas políticas na Aldeia Guarani Krukutu.

Origem e Caracterização

Fica claro que o ser humano, no início do século XXI, não valoriza nem respeita a natureza, como acontecia com os indígenas e outras civilizações humanas mais antigas. Para que a tomada de consciência sobre a problemática ambiental pudesse efetivamente ser real, foi criada uma série de ações, entre elas estão as políticas públicas sócio-ambientais.

¹ Profa. MS. Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS (Rua Castro Alves, 916, CEP: 09540030, São Caetano do Sul (SP), biomam@uol.com.br)

² Profa. Dra. Universidade São Marcos

Entende-se por Políticas Públicas o conjunto de políticas econômicas, sociais e ambientais implementadas pelo governo (seja em âmbito federal, estadual ou municipal), em conjunto ou não com a sociedade civil, para atender demandas específicas de grupos sociais (SILVA, 2000). Pode-se dizer que as políticas públicas orientam os programas de governo, e para isso o primeiro passo para elaboração de uma política pública é identificar problemas e suas causas para que a partir daí possam se estabelecer metas, programas e projetos que venham ao encontro da busca de soluções para os problemas diagnosticados (BUCCI, 2002).

As políticas públicas ambientais devem, necessariamente, estar em consonância com as políticas sociais, uma vez que a temática ambiental está inserida no contexto das políticas de bem estar social (LERNER, 2006)

O papel do estado é fundamental, segundo Walter Rosenbaum *apud* Lerner. Caberá a ele: identificar e definir o problema e os meios de ação; dar prioridade aos problemas ambientais na agenda pública; decidir sobre a repartição dos custos e arbitragens aceitáveis a fim de obter melhor qualidade do meio ambiente.

Porém as questões ambientais e as políticas atreladas a elas foram durante muito tempo, tanto no Estado de São Paulo, como no Brasil, de maneira geral, vistas como responsáveis pela lentidão no licenciamento de processos, contribuindo para o atraso do desenvolvimento e impedindo a implementação de empreendimentos (COELHO, 2007)

Alguns instrumentos são importantes para a regulação das atividades nos ecossistemas brasileiros. Estes instrumentos são: licenciamento, a compensação ambiental com os Termos de Ajustamento de Conduta e, em menor grau, as multas ambientais.

Os instrumentos legais são necessários, todas as atividades que exercem influência sobre os ecossistemas brasileiros devem, ou pelo menos deveriam, obter o seu licenciamento. Foi nesse contexto que dois grandes empreendimentos que têm influência direta sobre a área de estudo, a Aldeia Guarani Krukutu e obtiveram a aprovação da sua realização. Mediante esse fato ainda em 2009, estes projetos realizam suas ações dentro do previsto nos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC).

Os empreendimentos, que estão presentes no seu dia a dia e no seu *Nhandereko*, são: O Projeto de FURNAS – Centrais Elétricas S/A-Linha de Transmissão de 750 KV Itaberá – Tijuco Preto III e o Projeto do Rodoanel Mario Covas - Trecho Sul.

Ações de caráter invasivo ainda ocorrem, mesmo estando a aldeia em áreas que teoricamente não poderiam ser afetadas com empreendimentos como esses.

Antes mesmo da realização das medidas de proteção reivindicadas pelas comunidades, estabelecida no Termo de Ajuste de Conduta (TAC), que responsabiliza FURNAS a custear os trabalhos operacionais e custos indenizatórios relativos aos procedimentos de regularização das Terras Indígenas, não só da Aldeia Krukutu, como também das Aldeias Tenondé-Porã e Jaraguá, um novo empreendimento de grande porte e de dimensões desastrosas, a construção do Rodoanel Mário Covas – Trecho Sul, surpreendeu os índios Guarani e comprometeu ainda mais suas áreas de ocupação tradicional (LADEIRA, 2006).

É neste contexto que se encontra a aldeia Guarani Krukutu, em uma área de mananciais, com suas matas ciliares, dentro de um dos ecossistemas mais ameaçados – a Mata Atlântica e com uma população extremamente fragilizada – os Guarani Mbya. Vale ressaltar que qualquer intervenção na área deve ser extremamente bem planejada e que os projetos para tal devem ser muito bem estudados com a comunidade em questão.

As políticas públicas ambientais nacionais

As bases legais nacionais que têm influencia sobre a área da aldeia e sobre o grupo indígena, iniciam-se pelo Sistema Nacional Unidades de Conservação- SNUC, que dinamiza a situação dessas áreas e modifica a questão dos modelos antigos que não previam a permanência das comunidades nas unidades de conservação. No atual sistema é previsto que as discussões sejam realizadas com as comunidades, e que sejam respeitados os seus

aspectos culturais. Nas bases teóricas e legais essa situação deveria acontecer, mas infelizmente muito do que está descrito não ocorre na prática do dia a dia da aldeia.

Os aspectos da Política Nacional de Biodiversidade têm ação direta sobre a área estudada pelo fato de que esta política estabelece como prioritário os seguintes pontos, de acordo com LERNER, 2006:

(i) o conhecimento da biodiversidade, (ii) a conservação da biodiversidade, (iii) utilização sustentável dos componentes da biodiversidade, (iv) monitoramento, avaliação, prevenção e mitigação de impactos sobre a biodiversidade e (v) acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais associados e repartição de benefícios.

Pode-se perceber com esses pontos que a questão indígena sempre está presente nas políticas, especialmente por estarem presentes em áreas de preservação da biodiversidade.

A aldeia Kukutu possui um representante para as discussões da Biodiversidade, esse representante mostra que, ao menos em algum momento, foi cumprido o que estava previsto na lei, o representante em 2008 era o líder Marcos Tupã.

No caso específico dos grupos indígenas existe na atualidade um grande problema que é a questão das Terras Indígenas, que em muitos casos, como é o caso da Aldeia Krukutu em que as Unidades de Conservação estão se sobrepondo às Terras Indígenas. Nesse caso para qualquer discussão a esse respeito deve-se ser levado em consideração três dispositivos legais: O Código Florestal, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e o Plano Nacional de Áreas Protegidas.

As Terras Indígenas (TI) no que se refere a esses espaços estão ligadas ao Código Florestal, porém como prevê no Programa Nacional de Áreas Protegidas - PNAP que define áreas protegidas como “áreas definidas geograficamente, cuja regulamentação e administração promovam a proteção, conservação, recuperação e o uso sustentável da biodiversidade, bem como a repartição justa e equitativa dos benefícios, contemplam de forma prioritária as Unidades de Conservação, as Terras Indígenas e os Territórios Quilombolas”, elas também estão ligadas a ele, ou seja, estes dispositivos legais acabam completando-se.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e o espaço da Aldeia Krukutu

De acordo com o SNUC, a área ocupada pela aldeia é uma área de Proteção ambiental – APA Municipal, desta maneira ela é considerada, de acordo com o Art. 14 um grupo das Unidades de Uso Sustentável, pela Lei a Área de Proteção Ambiental, é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. De acordo com o parágrafo primeiro, a Área de Proteção Ambiental é constituída por terras públicas ou privada.

Os itens apontados na lei garantem às comunidades indígenas sua integridade e a não dependência de processos assistencialistas, ou seja, eles têm direitos adquiridos nos locais em que se encontram, pela própria lei, que é soberana a todas as outras, deveriam existir vários tipos de programas e projetos estimulados pelo governo para garantir a sua integridade como uma cultura e como um grupo ameaçado pela pressão urbana.

Assim de acordo com a Lei, a aldeia tem respaldo de permanência, além da ampliação de seus atuais limites como é do desejo dos habitantes guarani.

Porém, mesmo assim, o grupo se encontra em situação de risco, quando sua integridade social não é respeitada como o previsto pelas políticas existentes.

A Aldeia no Contexto da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo.

Em 1974 foi instituída e criada a Comissão Brasileira do Programa Homem e Biosfera COBRAMAB- esse foi um marco decisivo para o início de todo o processo da implantação definitiva do Programa das Reservas da Biosfera no Brasil.

Esses espaços, as Reservas da Biosfera, são o principal instrumento do Programa Homem e Biosfera - MaB/UNESCO (MaB – Man and the Biosphere) e compõem uma rede mundial de áreas voltadas à Pesquisa Cooperativa, à Conservação do Patrimônio Natural e Cultural e à Promoção do Desenvolvimento Sustentável (RBMT-Mab-UNESCO).

A área total de Reservas da Biosfera existentes no Brasil é de 1.300.000 Km² que representa 15% de todo o território brasileiro, esse é um grande instrumento para as Políticas Públicas Ambientais no Brasil.

A reserva da Biosfera da Mata Atlântica foi criada com o intuito de Proteger a Biodiversidade dos seus ecossistemas associados, promoverem ações que proporcionem o Desenvolvimento Sustentável e permitir que ocorram práticas que levem ao conhecimento Científico e Tradicional (RBMT-Mab-UNESCO).

Um grande problema enfrentado pelo Cinturão Verde é a crescente expansão da mancha urbana em direção à periferia. Desta a zona urbana avança sobre a rural e incorpora uma demanda muito grande de recursos naturais, tais como: solo, água, ar e a própria memória do sítio primitivo.

A aldeia Guarani Krukutu encontra-se posicionada nessa área e de acordo com os objetivos básicos da RBCVSP, ela cumpre totalmente com essa característica, possibilitando, assim, que a Reserva da Biosfera desempenhe seu papel.

Porém não existe projeto em parceria com a Associação Guarani Nhe'ê Porã (Entidade que representa as lideranças indígenas), ou qualquer outra liderança da aldeia que possa fazer valer os princípios das Reservas da Biosfera, nem mesmo com os jovens como é o caso específico da RBCVSP, mesmo a aldeia possuindo um número muito grande de jovens e adolescentes, que é o foco do Programa da Reserva da Biosfera.

O espaço da Aldeia no contexto da Área de Proteção aos Mananciais.

De acordo com a Lei 9.433 de 08 de janeiro de 1997, que é a chamada Lei da Águas, estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos. Essa lei deixa claro que um dos fundamentos em que se baseia é ter as bacias hidrográficas como a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e da atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

As políticas Públicas para as questões das águas estão voltadas para os processos de Agenda 21, do Sistema Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Paulista de Recursos Hídricos.

A Aldeia Krukutu encontra-se numa área de proteção aos Mananciais e na área da aldeia existem 07 nascentes, todas em ótimo estado de conservação, fazendo do local um ponto muito importante no que se refere às questões de manutenção e preservação destes corpos d'água, estas nascentes abastecem o Reservatório Billings.

A Lei Estadual 9.866 de 1997 estabeleceu a Política Estadual de Proteção e Recuperação dos Mananciais e trouxe uma nova concepção para o gerenciamento dos mananciais. Resgatou-se a necessidade do planejamento como forma de induzir uma ocupação adequada à manutenção da qualidade da água; ordenou-se previsões sobre a obrigatoriedade de ações de saneamento ambiental; e determinou-se a co-responsabilidade do estado, dos municípios e da sociedade civil na fiscalização e controle desses mananciais.

O local de ocupação da Aldeia pertence à Sub-bacia Hidrográfica – Billings Tamanduateí, e essa é pertencente à Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, de acordo com o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. Essas duas bacias hidrográficas têm papel fundamental no processo de abastecimento de água para a região metropolitana de São Paulo.

A aldeia esta localizada em uma área de primeira categoria, o que significa que, os seus usos permitidos são apenas para: lazer, recreação, obras e edificações destinadas à proteção dos mananciais, regularização de vazões, controle de cheias e pequenas obras (pontões de pesca e pequenos ancoradouros). É interessante que nessa lei específica não existe um item para as comunidades tradicionais indígenas ou não que normalmente vivem nessas áreas.

Espaço do Reservatório Billings e a aldeia Krukutu

A aldeia encontra-se às margens do Reservatório Billings, importante fator para a manutenção cultural da comunidade da aldeia.

A água e a forma como ela é utilizada pelas pessoas é considerado um fator muito importante na cultura Guarani Mbya, para esse grupo a água é fundamental para a vida e estar próximo de um corpo d'água, e principalmente em um local de muitas nascentes, como é o caso da Aldeia Krukutu é o que permite que o local se torne um *tekoa* para o desenvolvimento do *nhandereko*. E o Reservatório Billings tem seu papel nesse processo.

Além de todo o processo de ocupação das áreas do Reservatório, ainda o crescimento da cidade de São Paulo e a falta de coleta e tratamento de esgotos levaram à intensificação da poluição do Tiete e seus afluentes que, por sua vez, passaram a comprometer a qualidade da água do Reservatório Billings.

É neste contexto que a Aldeia Krukutu foi gradativamente ocupando espaço, às margens deste importante Reservatório, porém diferentemente de todo processo de ocupação a Aldeia preserva áreas importantes de Mata Atlântica, preserva as nascentes que fazem parte da Bacia Hidrográfica da Billings e mantém integras as margens, evitando assim os processos de assoreamento tão comuns pelas formas de ocupação de comunidades não-indígenas. A manutenção das Terras Indígenas é de suma importância para a preservação deste Reservatório que ainda em 2008 tem a dupla função de gerar energia para a Usina Henry Borden e abastecer parte da região metropolitana de São Paulo, o maior centro urbano do Brasil.

Neste sentido, em 2003, foi criado o **Programa Águas e Florestas na Mata Atlântica**, realizado conjuntamente pelo Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e a Fundação SOS Mata Atlântica, com a parceria do Ministério do Meio Ambiente e uma série de instituições regionais.

Parque Estadual da Serra do Mar e sua interface com a aldeia Krukutu

Criado pelo Decreto Estadual N.º 10.251, de 30 de agosto de 1977, o Parque Estadual da Serra do Mar (PESM), foi incorporado a uma série de reservas Estaduais que já existiam. O decreto Estadual n.º 13.313 de 06 de março de 1979, acrescentou as áreas do Município de Ubatuba ao seu limite anterior próximo à divisa com o Estado do Rio de Janeiro, esta unidade de conservação sobrepõe-se parcialmente ao Parque Nacional da Serra da Bocaina.

Representando a mais extensa Unidade de Conservação do Estado de São Paulo, e possui maior área de florestas do domínio da Mata Atlântica, o Parque Estadual da Serra do Mar, possui uma área de 315.390 hectares. É administrado pelo Instituto Florestal. Possui vários ecossistemas associados, contribuindo para a manutenção da diversidade biológica, constituindo um dos últimos bancos genéticos da flora e da fauna do Estado de São Paulo.

Existem comunidades indígenas Guarani dentro da área do Parque são elas: Aldeia Boa Vista, em Ubatuba, Rio Silveira em São Sebastião e Rio Branco, em Itanhaém. Embora a aldeia Krukutu não esteja dentro dos limites do Parque Estadual, encontra-se próxima ao Núcleo Curucutu, o que lhe confere um caráter de zona de amortecimento do Parque.

O Núcleo Curucutu, esta localizado no extremo sul da capital de São Paulo, área intensamente urbanizada, e representa uma das poucas áreas de Mata Atlântica, assim como outras unidades de conservação inseridas nesse ecossistema, enfrenta problemas de desmatamento, invasão e caça predatória. Localiza-se também dentro dos limites da APA

Capivari Monos e em uma área não urbanizada. Na medida do possível, a fiscalização realizada pela polícia florestal impede as ações de predação (CAMPOS et al, 2008).

Por fim existe uma Unidade de Conservação, que foi criada pelo município de São Paulo e que permite as discussões e pesquisas para a criação de uma política ambiental municipal na qual a aldeia está inserida, a APA – Capivari-Monos.

Área de Proteção Ambiental – Capivari-Monos

Em 09 de junho de 2001, pela Lei Municipal de Nº 13.136, ocorreu a criação da Área de Proteção Ambiental Municipal do Capivari-Monos - APA Capivari-Monos, e surge no Município de São Paulo, como uma proposta de gestão integrada, fundamentada em uma rede de intercâmbio entre os diferentes atores sociais da região em torno da idéia de crescimento aliado a conservação ambiental (SILVA, 2007).

Cabe ressaltar que assim como a Aldeia Krukutu, a área da APA Capivari-Monos tem uma interface com outras Unidades de Conservação, são elas: O Parque Estadual da Serra do Mar (formando a área tampão do Parque), a Área de Proteção aos Mananciais (reserva estratégica de água para a metrópole) e a Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo – RBCVSP (JACINTHO, 2003).

A APA Municipal Capivari-Monos tem por finalidades básicas, de acordo com o artigo 3º da Lei 13 136: proteger a biodiversidade, proteger os recursos hídricos e os remanescentes da Mata Atlântica, proteger o patrimônio arqueológico e cultural, promover a melhoria da qualidade de vida das populações, manterem o caráter rural da região, evitar o avanço da ocupação urbana na área protegida (SÃO PAULO-SP, 2001).

É importante verificar a presença de representantes das comunidades indígenas Guarani Mbya que fazem parte do conselho gestor da APA, porém esbarra-se em problemas iguais aos encontrados nos subcomitês de bacias hidrográficas, a distância dos locais onde ocorrem as reuniões, em sendo próxima ou mesmo na aldeia os indígenas têm condições de participar, caso contrário eles devem ser conduzidos até o local da reunião.

Conclusão

Mesmo estando a Aldeia em importantes Unidades de Conservação (UC), e cada uma delas tendo suas políticas de preservação e manutenção das populações tradicionais, e tendo como princípios a manutenção do modo de vida destas populações, na atualidade a comunidade da aldeia se vê em sérios problemas ambientais, de saúde, sociais. Mesmo assim as comunidades mantêm o seu *nhandereko* (modo de vida). Cabe às políticas públicas voltadas para as questões ambientais cumprirem com seu papel como integrador e gerenciador dos conflitos, o que não é visto na área.

Bibliografia

BRASIL, 2000. Lei no 9.985, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação

BUCCI, Maria Paula Dollari. *Direito administrativo e políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2002

CAMPOS, Adriano; YAMAMOTO, Alexandre; SANTOS, Cleisson; PINA, Débora. A importância da visitação em áreas de conservação como forma de educação – Núcleo Curucutu. Disponível em

http://www.unibero.edu.br/download/revistaeletronica/Set03_Artigos/Nucleo%20Curucutu.pdf, acesso julho de 2008.

COELHO, Suani Teixeira; GUARDABASSI, Patricia - Políticas Públicas de Meio Ambiente para o Estado de São Paulo - *InterfACHES – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente – SENAC* - v.2, n.4, Artigo 3, ago 2007.

“Diagnóstico sobre Terras Indígenas Ameaçadas na Amazônia” realizado pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), através de seu Departamento Etnoambiental em fevereiro de 2006

JACINTHO, Luiz Roberto Campos. *Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto como Ferramentas na Gestão Ambiental de Unidades de Conservação: o caso da Área de Proteção Ambiental (APA) do Capivari-Monos, São Paulo-SP* 2007. Dissertação (Mestre em). Programa de Pós-Graduação em Recursos Minerais e Hidrogeologia. Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo, São Paulo 2003.

LADEIRA, Maria Inês. *Comunidades Guarani da Barragem e do Krukutu e a Linha de Transmissão de 750 KV Itaberá-Tijucu Preto III*. Relatório de Interferências. São Paulo, 2000.

LADEIRA, Maria Inês. *São Paulo na Terra dos Índios*. In: RICARDO, Beto e RICARDO, Fany (orgs.). *Povos Indígenas do Brasil 2001-2005*, São Paulo: Instituto Socioambiental, 2006.

LERNER, Lucy Claudia – Convenção da Diversidade Biológica – Compromissos assumidos e resultados obtidos pelo Brasil - *III ENCONTRO DA ANPPAS* – maio de 2006 - BRASÍLIA – DF

Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, Programa MaB- UNESCO. informações disponíveis http://www.rbma.org.br/mab/unesco_01_opograma.asp acesso em julho de 2008.

SAMPAIO, Edna Luzia Almeida. Políticas Públicas: Conceitos e Condicionantes. Gestora Governamental SEPLAN, Secretaria de Planejamento do Estado do Mato Grosso. Cuiabá. palestra proferida em Maio de 2003.

SILVA, Pedro Luiz Barros e MELO, Marcus André Barreto de. O processo de implementação de Políticas Públicas no Brasil: Características e determinantes da avaliação de programas e projetos. Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP, Universidade Estadual de Campinas- UNICAMP, Campinas, 2000.

SILVA, Dilmara V. *Da possibilidade à ação: novas perspectivas de gestão territorial e de atuação cidadã – o caso da APA Capivari Monos*. São Paulo; 2007. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Programa de pós-Graduação em Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007..

SÃO PAULO, SP - Lei Municipal 13.136, 2001.

Marta Angela Marcondes (55 – 11 – 42320717)
Rua Castro Alves, 916
São Caetano do Sul – SP
CEP: 09540-030
e-mail: biomam@uol.com.br